



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 039/2019

JOCIMAR JOSÉ PALETA, Prefeito em Exercício do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, em conjunto com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica convocada a XII Conferência Municipal de Saúde de Indianópolis conforme determinação legal do Decreto Nº 011/2019 de 13 de março de 2019.

Artigo 2º - A Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Prefeito Municipal e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência.

Artigo 3º - A Conferência será realizada no Salão Comunitário, situado na Avenida Arnaldo Rodrigues Alves.

Artigo 4º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará pelas atividades de sua execução.

Artigo 5º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

Presidente: Maria Helena Beumer

Coordenador Geral: José Lourenço Tormena

Coordenadores Adjuntos: Adriane da Freiria Martins Lopes

Michelli Demori Leme

Artigo 6º - As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções.

Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Coordenadores Adjuntos: Auxiliarão os coordenadores e se responsabilizarão pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.

Artigo 7º - Os delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município.

Artigo 8º - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Artigo 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de 09/03/2019, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” DE INDIANÓPOLIS,
ESTADO DO PARANÁ,** em 15 de março de 2019.

JOCIMAR JOSÉ PALETA

Prefeito em Exercício do Município de Indianópolis

Tribuna de Cianorte.
Edição nº 8024
Página nº B - 05
Data de: 16/03/2019